



**DESPACHO Nº 29/2024**  
***Comissão de Apoio Estratégico***

1. Considerando ser necessário recensear, recolher e analisar a informação necessária para auxiliar o Diretor a Preparar o Plano Estratégico da Faculdade para os anos 2025/2030, instrumento de Planeamento Fundamental para um crescimento sustentado da FDUL, nas suas várias vertentes de desenvolvimento.
2. Considerando que foi aprovada, por unanimidade, na reunião do Conselho Académico de 23 de janeiro de 2024, a proposta do Diretor de criação de uma Comissão de Apoio Estratégico, constituída por 3 docentes, estudantes e funcionários a definir pelo Diretor, para efeitos de apoio ao Diretor na preparação de um Plano Estratégico para a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. É criada, sob orientação do Diretor e com o apoio do Diretor Executivo, uma Comissão de Apoio Estratégico, adiante abreviadamente designada por Comissão.
4. A Comissão tem a seguinte composição:
  - i. André Marçalo;
  - ii. Dália Marinho;
  - iii. Gonçalo Carrilho;
  - iv. Joana Costa Lopes;
  - v. Nexus Faria;
  - vi. Nuno Salpico;
  - vii. Vítor Andrade André.
5. A Comissão elege, na sua primeira reunião, o respetivo coordenador dos trabalhos, que convoca e preside às reuniões.
6. A Comissão tem como missão recensear, recolher e analisar a informação necessária para auxiliar o Diretor a definir as políticas institucionais a prosseguir, a tomar decisões estratégicas e a elaborar propostas de deliberação a apresentar



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

aos órgãos competentes da Escola, em matéria da sua competência, visando a preparação do Plano Estratégico da Faculdade para os anos 2025/2030.

7. Na prossecução da sua missão, além das tarefas que lhe forem solicitadas pelo Diretor, são atribuições da Comissão apoiar e auxiliar o Diretor a:

- a. Preparar propostas de alterações legislativas, regulamentares ou dos Estatutos da Universidade de Lisboa, necessárias para uma eventual revisão das normas estatutárias da FDL que careçam de alteração para o bom funcionamento e o serviço público de ensino da Escola, fundamentando as alterações propostas;
- b. Propor medidas de desburocratização no exercício de competências dos titulares dos órgãos de governo da FDL, propondo a reforma dos Regulamentos vigentes na FDL e a simplificação de procedimentos visando uma mais justa e célere resposta ao que lhes é requerido;
- c. Rever a Política de Comunicação e Marketing Institucional da FDL, nomeadamente na sua ligação à Universidade de Lisboa e às outras Faculdades de Direito nacionais, à comunidade estudantil e académica, às profissões jurídicas e à sociedade portuguesa;
- d. Propor medidas de reforço da democracia interna, salvaguardando a importância das eleições para os órgãos da AAFDL e da Escola, propondo meios de exercício de pedagogia democrática e promovendo a articulação das formas de comunicação e cooperação entre os órgãos da Faculdade, os Representantes da Comunidade Académica e Comunidade Académica, envolvendo – quando necessário – interlocutores institucionais internos e atores da sociedade civil;
- e. Apresentar projetos de Extensão Universitária e de Responsabilidade Social reforçando o Projeto Institucional em curso “A Universidade/FDL fora de Muros”;
- f. Cumprir prazos para responder a requerimentos e solicitações dos estudantes, em articulação com a Divisão Académica e demais serviços em



- razão da competência, e dar cumprimento a deliberações vinculativas dos órgãos da Escola e da Universidade, preparando a informação necessária para tal;
- g.** Recolher as propostas de alteração do Regulamento de Avaliação em vigor e recensear os constrangimentos externos e próprios das respetivas normas, de forma articulada com o Presidente do Conselho Pedagógico e as comissões aí criadas para o efeito e nos termos por estas definidos, para o exercício de competências executivas na preparação do ano letivo, rigor avaliativo, mapas de exame, tempos letivos e de avaliação e transição digital;
  - h.** Organizar Cursos de Preparação para o Estudo e de Orientação Pedagógica para os alunos que se inscrevem pela primeira vez na FDL e melhorar o acesso dos alunos da FDUL a elementos digitais de estudo, reforçar as tutorias e o apadrinhamento, em articulação com a AAFDL;
  - i.** Concretizar a dimensão social do ensino superior público, em articulação com o SASUL, dando especial atenção às alterações necessárias ao Regulamento de Bolsas de Mérito, à propina do Estudante Internacional oriundo dos PALOP e do Brasil e a outras formas de acompanhamento e de apoio social, psicológico e de saúde aos alunos da FDL;
  - j.** Recensear os instrumentos de avaliação interna e externa da qualidade do ensino ministrado e do serviço público prestado pela FDL;
  - k.** Definir o perfil do jurista diplomado pela FDUL, em cada um dos ciclos de estudos;
  - l.** Preparar o Documento Trimestral de Prestação de Contas do Diretor à Escola, publicitando a atividade desenvolvida no exercício das suas competências e o cumprimento do Programa com que foi eleito.
- 8.** Os membros da Comissão podem ser convidados pelo Diretor ou por deliberação do Conselho a assistir às reuniões do Conselho Académico, sem direito de voto.

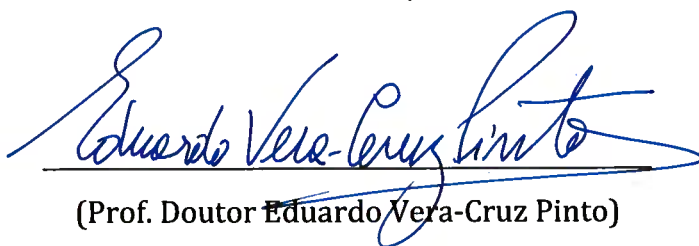


FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

9. A Comissão cessa funções no termo do mandato do Diretor ou por despacho deste, ouvido o Conselho Académico.

Lisboa, 1 de março de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)